



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 2016097- CGM/SEMED**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**Processo Administrativo nº 019/2014 - SEMED**  
**Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2014 - SEMED**  
**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da UMEI – Matinha  
**Contrato:** Nº 043/2014  
**Locadora:** Maria Izomar Pedroso de Lima  
**Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2016**  
**Valor Inicial:** R\$ 1.600,00 – mensal

**PRIMEIRO ADITIVO: Valor R\$ 1.650,32 – Período de 01/04/2015 a 31/03/2016.**

**I RELATÓRIO**

Trata os autos da análise do processo do **Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 043/2014**, celebrando entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Sra. Maria Izomar Pedroso de Lima**, localizado no Beco Cuiabá, 813, Matinha – Santarém/PA, com a finalidade de funcionamento da UMEI

2. O Contrato Administrativo nº 041/2014, foi firmado por meio de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93), com vigência para o período de 01/04/2014 a 31/12/2016, com o valor inicial e mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). O contrato anexado aos autos encontra-se assinado por as partes e testemunhas. Consta também cláusula permissível de reajuste pela variação nominal IGP-M/FGV.

3. O processo foi instruído de acordo com as normas legais e consta na cláusula VI do contrato os dois requisitos necessários para a realização do aditivo, que são: A indicação do índice de correção (art. 55, III da Lei 8.666/93) e o intervalo de 01 (um) ano (art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001)

4. Encontra-se também arquivada em pasta própria os documentos que deram sustentação a instrução do processo: a) Justificativa da Comissão de Licitação; b) Autorização da Ordenadora de despesa; c) cópia do contrato; d) Termo de Reserva Orçamentária; e) Parecer Jurídico n. 052/2015, com manifestação favorável; f) Termo de Ratificação da Dispensa; g) Extrato da publicação do contrato no mural da Secretaria e diário oficial da União nº 73 - seção 3 de 17/04/2015.

5. O Primeiro Termo Aditivo corrigiu o valor inicial no percentual de 3,1451% - índice da inflação apurado pelo IGP-M no período dos últimos 12 meses. O valor da locação atual passou a ser R\$ 1.650,32 (hum, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), e prorrogou o prazo para 01/04/2015 a 31/03/2016.

6. Por ultimo, verificou-se que o objeto ora em análise já se encontra consumado, ou seja, a despesa já foi realizada e paga, resta-nos apenas legitimá-la.

Santarém (PA), 04 de agosto de 2016.

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 025/2013 - SEMAD